



Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

Memorando n.32 /2023

Manaus 15 de fevereiro 2023.

De: Gabinete da Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

Para: Sra. Luzia Aldenize Albuquerque, Diretora de Apoio Legislativo.

Assunto: Apresentar proposições.

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho em anexo proposição para apreciação.

- 1 Projeto de Lei;

Restrito ao exposto aproveita a oportunidade para externar cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul da Dra. Mayara Pinheiro Reis.

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2023

Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Dispõe sobre a avaliação periódica das rodovias e estradas de responsabilidade do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA

Art. 1º. As Rodovias e estradas de responsabilidade do Estado do Amazonas serão avaliadas periodicamente, mediante vistoria realizada a cada 6 meses, com o objetivo de avaliar sua adequação e fornecer subsídios para a elaboração de diretrizes para a melhoria da infraestrutura e pavimento.

Parágrafo Único. Para a realização da vistoria a que se refere o caput deste artigo, poderá ser constituída comissão multidisciplinar.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, será elaborado cronograma de vistoria pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana - SEINFRA.

Art. 3º. Após a vistoria, deverá ser elaborado relatório detalhado da situação de cada rodovia e estrada e suas condições de tráfego.

Parágrafo Único. Os relatórios das vistorias deverão estar disponíveis no site da SEINFRA, em linguagem simples e com fácil acesso, bem como uma cópia deve ser enviada para a Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, EM MANAUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei prevê, como forma de segurança, a avaliação periódica em rodovias e estradas de responsabilidade do Estado do Amazonas, a fim de evitar catástrofes, bem como melhorar as suas respectivas infraestruturas e tráfegos.

Nesta senda, cabe citar que no ano de 2022 o Amazonas registrou, em um intervalo de apenas 10 dias, a queda de duas pontes de porte considerável e de grande importância para o transporte de pessoas e produtos. A ponte sobre o Rio Autaz Mirim, localizada no km 25 da BR-319, desabou e ocasionou o isolamento da população local e a impossibilidade do escoamento de produtos, ademais, antes deste incidente, ocorreu outro desabamento que trouxe transtornos à região: o da travessia sobre o Rio Curuçá, que teve ao menos três vítimas fatais.

Dessa forma, a propositura visa conquistar com força de lei uma forma preventiva de avaliação que evitará possíveis catástrofes, viabilizará meios cautelosos e menos onerosos para o Estado quando inevitavelmente ocorrerem algumas rupturas em trechos estaduais, e além disso, resguardará também a vida de pessoas que perfazem diariamente percursos de estradas/rodovias onde sabe-se que no presente momento estão em estado crítico ou de insegurança/instabilidade.

Por fim, ante o exposto, requer-se o apoio e a aprovação dos Nobres Pares para o projeto de lei ora apresentado.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4455 – Sala da 2ª Presidência.
3183-4382 – Gabinete.



Documento 2023.10000.00000.9.005564
Data 15/02/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.005564

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: BRENA FREITAS DE AQUINO
Data: 15/02/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: APRESENTAR PROPOSITURA